



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO
Gabinete do Procurador-Geral

URGENTE

URGENTE

Processo Administrativo Eletrônico nº 2017/7453

Requerente: José Baptista dos Santos Neto

Objeto: Compras e Licitações - Recurso

DESPACHO GPAPJ Nº 4050 /2018

Voltam os autos a este Órgão Consutivo, de ordem de Juiz Auxiliar da Presidência, considerando o recurso administrativo interposto pela empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Inicialmente, registre-se que esta Procuradoria-Geral já opinou pela regularidade acerca da possibilidade de contratação de Solução de Outsourcing de Impressão, sobre a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos do PARECER 03 PAPJ nº 221/2018, ID 450653, datado de 07/06/2018.

A Empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, interpõe Recurso Administrativo (ID 514424) contra decisão da Comissão de Licitação que julgou habilitada e vencedora para o certame a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP que também cm apresentou as suas contrarrazões, ID 514432.

O Diretor da DIATI, em seu Despacho, ID 526937, conclui “ Informamos que, do ponto de vista técnico, as declarações apresentadas pela empresa ganhadora satisfazem as exigências do edital.”

Por fim, o relatório da Pregoeira, ID 537026, que apresenta: “mantenho a decisão que declarou vencedora no certame a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP (...)”.

Ao compulsar os autos, verifica-se que o pedido de recurso administrativo, ora analisado, fora interposto em 06/09/2018, portanto, tempestivo; e por parte legítima, ou seja, pelas partes integrantes do Processo Administrativo, motivo pelo qual têm interesse e legitimidade, atendendo, assim, ao constante o art. 26 do Decreto Federal nº 5.450/05. Vejamos:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO
Gabinete do Procurador-Geral

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Conforme já houve manifestação da área técnica, compete a esta Procuradoria-Geral, tão somente, verificar os requisitos formais de admissibilidade do pedido de recurso, não adentrando no mérito da petição, o qual caberá ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Assim sigam os autos à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Gabinete do Procurador Geral, Maceió

24

em outubro de 2018

Filipe Lobo Gomes
Procurador-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Juízes Auxiliares da Presidência¹

Processo Administrativo nº 2017/7453

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Pregão Eletrônico TJAL nº 031-a/2018 para a eventual contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (*Outsourcing*)

DESPACHO/PARECER

Considerando o teor do pronunciamento da Pregoeira Thayanne Cavalcanti, indicado no ID nº 537026; a manifestação do respectivo setor técnico deste Sodalício (DIATI) acerca do recurso apresentado nestes autos (ID nº 526937); bem assim que a Procuradoria Administrativa, setor de assessoramento jurídico deste Sodalício, não apresentou qualquer obstáculo ao seu não provimento (ID nº 543286), ***OPINO pelo conhecimento do recurso interposto por MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., para, no mérito, SUGERIR que não seja provido, uma vez que deve ser mantida, integralmente, a decisão da pregoeira que declarou vencedora no certame a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.***

Acolhida a presente manifestação, deve ser realizado o encaminhamento dos autos ao Departamento Central de Aquisições – DCA, para adotar, no âmbito da fase externa do presente certame, as demais providências que entender necessárias, inclusive acerca da adjudicação do seu objeto e a sua posterior homologação.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Otávio Leão Praxedes.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2018.

Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho
Juiz Auxiliar da Presidência
Assinado eletronicamente



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185 /3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL Nº 2017/7453

REQUERENTE: DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIATI

ASSUNTO: AQUISIÇÕES INFORMÁTICA (CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela DIATI, constituído por cópias do processo físico nº 02792-6.2015.001, visando dar continuidade de modo mais eficiente ao procedimento de contratação de solução de outsourcing de impressão, para atender às finalidades deste Poder Judiciário.
2. Com efeito, acolho, na íntegra, o contido no despacho de ID nº 547748, lavrado pelo Excelentíssimo Doutor Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Presidência, ao tempo em que **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao Departamento Central de Aquisições – DCA, para adotar, no âmbito da fase externa do presente certame, as demais providências que entender necessárias, inclusive acerca da adjudicação do seu objeto e a sua posterior homologação.

Maceió, 06 de novembro de 2018.


Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Vice-Presidente do TJ/AL, no exercício da Presidência